



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1342/2019

"Autoriza o repasse através de convênio destinando para APAE – Associação de Pais e Amigos de Buritis/RO recursos obedecendo a Legislação de transferência de recursos recebidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, nos termos da IN 001/1997 da Secretaria do Tesouro e Dá Outras Providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado repassar através de convênio recursos advindos do PNAE no valor de R\$ 10.166,90 (dez mil cento e sessenta e seis reais e noventa centavos) para APAE – Associação de Pais e Amigos de Buritis/RO.

Art. 2º O presente convênio de repasse de recursos deverá obedecer a Legislação de transferência de recursos recebidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, nos termos da IN 001/1997 da Secretaria do Tesouro.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/97
De: 24/04/19 a: 23/05/19

Assinatura: _____

RECEBI

Cintia Carvalho da Silva

Ass. de Publicação de Ato's Oficiais
Alimentação do Portal da Transparência
Matric: 7311-PMB/RO

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

DIA 24/04/19
HORA 13:03

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diaromunicipal.com.br/arom
Lei 1259/2018
Dia: 24/04/19

Portaria 043/2017